



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVII Nº 3766
05 de maio de 2022**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3766 de 05/05/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JOSÉ HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO
Processo: 3153/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção de ar condicionado.
Valor: R\$ 1.095,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI
Processo: 3198/2022 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Material mobiliário.
Valor: R\$ 15.786,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: QUARKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Processo: 2913/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Serviços médicos.
Valor: R\$ 34.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JAF 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Processo: 3249/2022 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 579,55
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Processo: 3255/2022 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 920,25
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: %100 EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA
Processo: 3251/2022 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 748,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
Processo: 3254/2022 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 1.846,62
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA
Processo: 3253/22 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 1.606,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PINBALL COMÉRCIO DE MATERIAL EIRELI
Processo: 3250/22 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 30,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA EIRELI
Processo: 3252/22 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 792,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 3247/22 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 837,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA ME
Processo: 3256/22 Secretaria Municipal de Previdência
Objeto: Material de limpeza.
Valor: R\$ 991,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS
Processo: 3292/22 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 369,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autor: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE :

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída nesta Casa Legislativa a Comissão Especial de Educação, que terá a duração até o fim do segundo biênio desta legislatura, encerrando-se automaticamente.

Art. 2º- Compete à Comissão Especial de Educação o estudo das demandas dos profissionais da educação do Município de Paty do Alferes a fim de viabilizar junto ao Poder Executivo seus atendimentos.

Art. 3º - A Comissão Especial a que alude o artigo 1º será constituída por no mínimo de 03 (três) e, no máximo 05 (cinco) vereadores designados pelo Presidente da Câmara por indicação dos líderes dos partidos, ou somente por designação do Presidente se, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, os líderes não apresentarem suas respectivas indicações.

Parágrafo único - Serão eleitos aqueles vereadores que obtiverem o maior número absoluto de indicações. Em caso de empate, o Presidente da Câmara será encarregado de designar o indicado.

Art. 4º - O Vereador que descumprir os deveres inerentes a seu mandato, ou praticar ato que afete a sua dignidade e de seus pares, estará sujeito ao processo administrativo competente e às medidas disciplinares previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Comissão Especial poderá, a seu critério, convidar através de ofício, pessoas e autoridades de notório saber em suas respectivas áreas de atuação, para participarem da Comissão Especial, mormente funcionários da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, instituições e organizações da sociedade civil e de classes.

Art. 6º - Do resultado, parcial ou total, dos trabalhos da Comissão especial, dar-se-á ciência à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para as providências necessárias.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento ora vigente.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 04 de maio de 2022.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente- INTERINO

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 04 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório, na modalidade pregão presencial, para a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Paty do Alferes - RJ.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de pregão presencial, obedecendo ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, no que couber, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Justiça e Redação e pela Comissão de Licitação e Contratos, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos no edital a ser publicado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 04 de maio de 2022.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente- INTERINO

Juliano Balbino de Melo
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO

SRP PREGÃO 048/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA (TAPA BURACO) DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E ASSENTAMENTO DE MEIOS FIOS E DE SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 05 de Maio de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**CONTRATO Nº 124/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 124/2022, celebrado com **MFB ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA**, tendo como objeto a **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO AO PROPOSTO NA MATRIZ ESTADUAL PARA O PROGRAMA DE DANTS MUNICIPAL NO ÂMBITO SUS**, no valor de R\$ 20.100,30 (Vinte mil, cem reais e trinta centavos), tendo prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 27 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 126/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 126/2022, celebrado com a empresa **K2 GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR ESTUDO HIDROGEOLÓGICO E GEOFÍSICO PELO MÉTODO DE ELETRORRESISTIVIDADE EM ÁREAS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS ARTESIANOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 118/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 118/2022, celebrado com **ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação da secretaria de Ação Social, no valor total de R\$ 51.889,12 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 119/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 119/2022, celebrado com **ADEMIR A. COSTA - ME**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – PRODEQ, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação da secretaria de Ação Social, no valor total de R\$ 46.429,56 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de abril de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7270 de 5 de Maio de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.9.0.52	0015	4100	R\$ 825,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.30	0015	4095	R\$ 375,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.36	0015	4096	R\$ 1.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2800	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.3.9.0.47	0015	4098	R\$ 200,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.200,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Maio de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal